



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ATA DA 231ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2021 A 2023.**

1 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reunidos na Sede do
2 Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado
3 Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado
4 Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **SECRETÁRIO**;
5 Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra.
6 Danielle Freire dos Anjos, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Denise Santos Oliveira Correa,
7 efetivada a conselheira Suplente Sra. Syneide de Almeida Araújo em substituição a Sra.
8 Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, ausência justificada; ausência justificada do
9 conselheiro Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo. Aprovada a ata da 230ª REP. Verificado o
10 quórum o presidente inicia a 231ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01.**
11 **CONCORRÊNCIA 01/2022** – o Presidente agradece a presença dos conselheiros. Ato
12 contínuo, menciona que o motivo da convocação extraordinária de plenária é o de que houve
13 observações em relação à Licitação para a Conclusão do Edifício Sede do Coren-SE. Tal obra é
14 fruto do Acordo Formal de Contribuição nº 002/2022 realizado entre este regional e o COFEN.
15 O Presidente menciona que o Coren-SE solicitou apoio técnico para análise das propostas
16 apresentadas pelos licitantes, visto não possuir em seus quadros um profissional da área de
17 Engenharia. O COFEN então designou engenheiro efetivo, Sr. Gabriel Oliveira. O pregoeiro do
18 Coren-SE encaminhou alguns documentos de habilitação ao engenheiro, que fez observações
19 em relação às planilhas que acompanharam o Edital de lançamento da licitação. O regional
20 solicitou à empresa Mesquita Construções, responsável pela elaboração das planilhas, que
21 analisasse as ponderações feitas pelo engenheiro. A empresa contratada pelo regional rebateu
22 os argumentos apresentados pelo engenheiro Gabriel ponto a ponto, concluindo que os
23 apontamentos não denotam quaisquer ilegalidades, e que não comprometem o deslinde da
24 concorrência. O Coren-SE, então, solicitou o posicionamento oficial do COFEN. Logo após, o
25 Presidente fez a leitura do ofício encaminhado pelo COFEN, de assinatura da Presidente em
26 exercício, Dra. Silvia Neri. A Presidente em exercício do COFEN, ao fim, pondera que a
27 revogação do certame poderá trazer maiores prejuízos ao regional, visto que a obra já se
28 encontra parada há mais de três anos. O COFEN, portanto, recomenda o prosseguimento do
29 certame. Após a leitura, o Presidente pôs em discussão a continuidade da Concorrência
30 001/2022. Em votação, a continuidade do certame exatamente nos moldes existentes foi
31 aprovada por unanimidade. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 231ª Reunião
32 Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro
33 Secretário e pelo Presidente.

Danielle Freire dos Anjos
Clarice Fonseca Mandarino

Conrado Marques de Souza Neto
Diego Santos O. Borges
Syneide de Almeida Araújo
Cícero Marcondes Santos Lima